UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Conselho Superior de Coordenação Executiva

ATA DE REUNIÃO

ATA DA QUADRINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE COORDENAÇÃO EXECUTIVA, ORDINÁRIA, REALIZADA EM AMBIENTE REMOTO, SOB A PRESIDÊNCIA DO MAGNÍFICO REITOR PROF. ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, DIA 3 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 9:30 HORAS, RIO DE JANEIRO.

Participaram da sessão os(as) seguintes conselheiros(as): 1. Profª Georgia Correa Atella (Pró-Reitora de Graduação – substituta), 2. Técnico-Administrativo Rafael dos Santos Pereira (Pró-Reitor de Pessoal substituto), 3. Profª Ana Inês Sousa (Pró-Reitora de Extensão – substituta), 4. Prof. Fernando Otavio de Freitas Peregrino (Pró-Reitor de Gestão e Governança), 5. Prof. Eduardo Mach Queiroz (Pró-Reitor de Políticas Estudantis), 6. Profª Walcy Santos (Decana substituta do CCMN), 7. Prof. Luiz Eurico Nasciutti (Decano do CCS), 8. Prof. Flávio Alves Martins (Decano do CCJE), 9. Prof. Paulo Cesar Castro de Sousa (Decano substituto do CFCH), 10. Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega (Decano substituto do CLA), 11. Prof. Walter Issamu Suemitsu (Decano do CT), 12. Profª Marisa Carvalho Suarez (Diretora do Campus UFRJ-Duque de Caxias Prof. Geraldo Cidade) e 13. Técnico-Administrativo Marcos Benilson Gonçalves Maldonado (Prefeito da UFRJ). Compareceram como convidados(as), apenas com direito a voz: Técnico-Administrativo João Carlos Nara Junior (representando o FCC) e Técnico-Administrativa Paula Maria Abrantes Cotta de Mello (Coordenadora do SiBI).

Havendo número regimental, o Magnífico REITOR iniciou a sessão colocando em discussão a ata da sessão de 16 de dezembro de 2025. Não havendo manifestações, colocou em votação, tendo sido aprovada, por unanimidade. Em seguida, submeteu ao plenário a proposta de inversão da pauta no sentido de passar para a Ordem do Dia, deixando o Expediente para o final da sessão, tendo sido aprovada a inversão, por unanimidade. Submeteu ao plenário a Ordem do Dia proposta, tendo sido aprovada, por unanimidade. Item 1 - Proc. 23079.259694/2024-67 – CLA/FAU - Acordo de Cotutela alterado entre a UNIVERSITAT POLITÈCNICA DE CATALUNYA/Espanha e a UFRJ/Faculdade de Arquitetura e Urbanismo relativo à tese de doutorado do aluno Rodrigo d'Avila Lyra Almeida. "Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo". Item 2 - Proc. 23079.241185/2024-88 – CCMN/IQ - Acordo de Parceria entre a FIOCRUZ/Instituto Oswaldo Cruz e a UFRJ/Instituto de Química, tendo por objeto estabelecer a mútua cooperação, visando viabilizar a caracterização do metabolismo e farmacocinética de candidatos a fármacos (DMPK) por cromatografia acoplada a espectrometria de massas. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo". Item 3 - Proc. 23079.245097/2024-55 – CT/COPPE - Acordo de Cooperação Técnica entre o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA) e a UFRJ/COPPE tendo por objeto o desenvolvimento de cargas úteis, estudos técnico-científicos e metodologias de uso para veículos aerotransportados. "Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo". Item 4 - Proc. 23079.227977/2025-21 – CT/POLI - Acordo de Parceria entre a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DOS LAGOS - ADR LAGOS e a UFRJ/Escola Politécnica tendo por objeto a cooperação técnica e científica para apresentar o diagnóstico e as propostas para a melhoria da mobilidade urbana na Região dos Lagos. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo". Item 5 - Proc. 23079.264595/2025-88 – CCS/IMPG - Acordo de Cooperação Técnica entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT e a UFRJ/Instituto de Microbiologia Paulo de Góes tendo por objeto i. fortalecer e consolidar a cooperação científico-acadêmica na área de Imunologia e Inflamação no âmbito das diferentes instituições (UFRJ e UFT), contribuindo para a diminuição de assimetrias; ii. formar mestres e doutores fora dos centros consolidados de ensino e pesquisa que atualmente compõem o PPG-II (UFRJ, UFF e Fiocruz-RJ), ampliando o poder de nucleação do PPG-II; iii. formar líderes em ensino e pesquisa nas áreas de Imunologia e Inflamação, capazes de impactar no desenvolvimento de áreas estratégicas do Estado de Tocantins e da região Norte; iv. fortalecer as linhas de pesquisa de pesquisadores e professores da UFT, em temas que permeiam a Imunologia e Inflamação,

contribuindo para o aumento de uma produção científica nacional mais equânime; v. fortalecer o ensino de Imunologia e Inflamação através da qualificação do atual corpo docente e técnico da UFT; vi. incrementar a divulgação do conhecimento científico no Estado do Tocantins e região Norte em temáticas de excelência desenvolvidas no âmbito do PPG-II. “Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”. Item 6 - Proc. 23079.216144/2025-34 – CLA/EBA/SGRI - Acordo Bilateral entre a UNIVERSIDADE DO PORTO/Portugal e a UFRJ/Escola de Belas Artes, tendo por objeto promover a mobilidade de estudantes, investigadores, professores e pessoal administrativo, para o desenvolvimento das suas qualificações acadêmicas e profissionais, e com base na reciprocidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”. Item 7 - Proc. 23079.257437/2025-71 – CT/COPPE/POLI/SGRI - Acordo de Cooperação entre a UNIVERSIDAD INDUSTRIAL DE SANTANDER (UIS)/Colômbia e a UFRJ, tendo por objeto a cooperação acadêmica para promover o intercâmbio de estudantes de graduação e de pós-graduação, pós-doutorados, docentes/pesquisadores e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”. Item 8 - Proc. 23079.270300/2025-11 – UFRJ/SGRI - Protocolo de Intenções entre o INSTITUTE OF ENVIRONMENT AND SUSTAINABLE DEVELOPMENT IN AGRICULTURE/China e a UFRJ tendo por objeto promover a cooperação acadêmica entre as instituições buscando visitas e intercâmbio de estudantes de graduação e/ou pós-graduação para estudo e pesquisa; visitas e intercâmbio de pessoal para pesquisa, ensino e discussões; intercâmbio de informações e atividades conjuntas de pesquisa. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções”. Item 9 - Proc. 23079.271492/2025-74 – CT/POLI/SGRI - Protocolo de Intenções entre a K. N. TOOSI UNIVERSITY OF TECHNOLOGY/Irã e a UFRJ tendo por objeto a cooperação acadêmica, de pesquisa e tecnológica para o engajamento ativo de membros da comunidade acadêmica e pesquisadores no domínio da ciência e tecnologia visando expandir as relações acadêmicas. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções”. Item 10 - Proc. 23079.201436/2026-53 – UFRJ/SGRI - Protocolo de Intenções entre a ISTANBUL NIŞANTAŞI UNIVERSITY/Turquia e a UFRJ tendo por objeto promover a cooperação acadêmica entre as instituições buscando visitas e intercâmbio de estudantes de graduação e/ou pós-graduação para estudo e pesquisa; visitas e intercâmbio de pessoal para pesquisa, ensino e discussões; intercâmbio de informações e atividades conjuntas de pesquisa. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções”. Item 11 - Proc. 23079.218791/2025-81 – UFRJ/PR-4 - Convênio Específico nº 69/2025 entre a FUJB e a UFRJ/PR-4, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Programa de aceleração da inovação na gestão de pessoal na UFRJ". “Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”. Item 12 - Proc. 23079.221971/2025-40 – CT/POLI/COPPETEC - Termo ne Cooperação nº 0050.0133391.26.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Escola Politécnica, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Desenvolvimento de sensores para detecção de CO_2 e CH_4 em ambiente submarino”. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação”. Item 13 - Proc. 23079.226728/2025-18 – CCS/FM/COPPETEC - Contrato de Estudo Clínico entre a MEDPACE CLINICAL RESEARCH LLC, a EBSERH e a UFRJ/Faculdade de Medicina, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto a prestação serviços técnicos especializados para execução do estudo clínico com o composto Pegozafermina de acordo com o Protocolo nº BIO89-100-132. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato”. Item 14 - Proc. 23079.227848/2025-32 – UFRJ/FUJB - Convênio Específico nº 35/2025 entre a FUJB e a UFRJ tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Reforma de Centros de Pesquisas de Instalações da Universidade Federal do Rio de Janeiro". HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”. Item 15 - Proc. 23079.233436/2025-31 – FCC/CBAE/FUJB - Convênio Específico nº 59/2025 entre a FUJB e a UFRJ/CBAE tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Memorial Multimídia Patrícia Acioli". HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”. Item 16 - Proc. 23079.252826/2025-19 - UFRJ/CCS/INJC - Contrato de Pesquisa entre a AGÊNCIA INTERNACIONAL DE ENERGIA ATÔMICA/Áustria e a UFRJ/INJC com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Integração de Predictores Ambientais e Psicossociais da Ingestão de Leite Humano: Sitio do Brasil de um Estudo DTM Multicêntrico”. “Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Contrato”. Item 17 - Proc. 23079.253383/2025-75 – CT/POLI/COPPETEC - Convênio Específico nº 03/2026 entre a COPPETEC e a UFRJ/Escola Politécnica, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Modernização das Ferramentas Computacionais para Pesquisas em Estruturas". HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”. Item 18 - Proc. 23079.254167/2025-47 – CT/COPPE/COPPETEC - Convênio Específico nº 58/2025 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto

"Apoio as atividades de Pesquisa e Inovação". HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”. Item 19 - Proc. 23079.254672/2025-91 – CCMN/IQ/COPPETEC - Acordo de Parceria entre a AMBEV S/A e a UFRJ/Instituto de Química, com interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o “Desenvolvimento de tecnologia para fotoestabilização do pigmento azul brilhante, amarelo crepúsculo, vermelho bordeaux e carmoisina, para aplicação em bebidas”. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”. Item 20 - Proc. 23079.254676/2025-70 - FCC/MN/FUJB - Convênio Específico nº 70/2025 entre a FUJB e a UFRJ/Museu Nacional, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Memória e reconstrução das coleções antropológicas "populares" do Museu Nacional". “Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”. Item 21 - Proc. 23079.255357/2025-81 – CLA/EM/FUJB - Convênio Específico nº 63/2025 entre a FUJB e a UFRJ/Escola de Música, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "XXVI Bienal de Música Brasileira Contemporânea". HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”. Item 22 - Proc. 23079.255636/2025-45 – CCMN/IM/COPPETEC - Contrato nº INST.MAT-27474 entre a SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP e a UFRJ/Instituto de Matemática, com interveniência da COPPETEC, tendo por objeto a realização do “Estudo de atualização e aprimoramento dos modelos de cálculo de capitais de risco de subscrição da SUSEP”. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato”. Item 23 - Proc. 23079.257570/2025-28 – CT/NIDES/FUJB - Convênio Específico nº 05/2026 entre a FUJB e a UFRJ/NIDES, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Desenvolvimento de projetos de geração de energia fotovoltaica em assentamentos do estado do Rio de Janeiro". HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”. Item 24 - Proc. 23079.257576/2025-03 – FCC/MN/FUJB - Convênio Específico nº 01/2026 entre a FUJB e a UFRJ/Museu Nacional, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Conflitos fundiários e desintrusão de terras indígenas: balanço das políticas indigenistas no Brasil contemporâneo". HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”. Item 25 - Proc. 23079.257725/2025-26 – CCS/NUPEM/COPPETEC - Termo de Cooperação nº 0050.0132334.25.9 entre PETROBRAS S/A, o CENTRO DE BIOLOGIA MARINHA/CEBIMAR, com a interveniência da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA ENGENHARIA/FDTE e a UFRJ/NUPEM, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Implementação de marcadores biológicos e moleculares para avaliação e monitoramento de ambientes de corais de águas profundas”. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação”. Item 26 - Proc. 23079.258630/2025-20 – UFRJ/FUJB - Contrato nº 2059/2025 entre a CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB e a UFRJ, com a interveniência da FUJB, tendo por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria estruturação e operacionalização de uma certificadora/registradora de ativos ambientais para Casa Da Moeda do Brasil (CMB). HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato”. Item 27 - Proc. 23079.260096/2025-11 – CCS/IB/COPPETEC - Acordo de Parceria entre a VALE S/A e a UFRJ/Instituto de Biologia, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Programa de Estudos Limnológicos no Mosaico de Carajás”. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”. Item 28 - Proc. 23079.261299/2025-25 – UFRJ/PR-2/COPPETEC - Convênio Específico nº 68/2025 entre a COPPETEC e a UFRJ/PR-2, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto intitulado "Programa de Apoio ao Docente Recém-Doutor Antonio Luis Vianna (ALV 2025)”. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”. Item 29 - Proc. 23079.261350/2025-07 – CT/POLI/COPPETEC - Termo de Cooperação nº 0050.0133076.25.9 entre PETROBRAS S/A e a UFRJ/Escola Politécnica, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Digital Twin de Ancoragem: qualificação de dados monitorados para detecção de rompimento de linha e monitoração de fadiga através de sensores virtuais”. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação”. Item 30 - Proc. 23079.261507/2025-96 – UFRJ/PR-5 - Convênio Específico nº 64/2025 entre a FUJB e a UFRJ/PR-5, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "LAB Cultura Viva - Rede de Ações Culturais". “Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”. Item 31 - Proc. 23079.263662/2025-47 – CT/COPPE/COPPETEC - Convênio Específico nº 04/2026 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "LABPEC - Laboratório de Computação". HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”. Item 32 - Proc. 23079.263831/2025-49 – CT/POLI/COPPETEC - Acordo de Parceria entre a KARPOWERSHIP BRASIL ENERGIA LTDA, o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO LTDA-IDEN e a UFRJ/Escola Politécnica, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Otimização multiobjetivo de sistema de geração híbrido (UTE + FV + PVT + BESS) visando à eficientização dos sistemas auxiliares e à

redução de emissões". HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo". Item 33 - Proc. 23079.263971/2025-17 – CT/POLI/FUJB - Termo de Cooperação nº 0050.0133058.25.9 entre PETROBRAS S/A e a UFRJ/Escola Politécnica, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Protótipo de Gêmeo Digital Industrial para Segurança de Processo em Planta Offshore". HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação". Item 34 - Proc. 23079.264891/2025-89 – CCMN/IC/COPPETEC - Acordo de Parceria entre CLAVIS BBR CONSULTORIA EM INFORMÁTICA S/A e a UFRJ/Instituto de Computação, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto desenvolver o projeto "PlatCiber: Plataforma Integrada de Inteligência para Resposta a Incidentes nas áreas de Segurança e Defesa Cibernética". HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo". Item 35 - Proc. 23079.265828/2025-60 – CCMN/IGEO/COPPETEC - Termo de Cooperação nº 0050.0132803.25.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Instituto de Geociências, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Caracterização de reatividade química de rochas capeadoras com CO2". HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação". Item 36 - Proc. 23079.265903/2025-92 – UFRJ/GR/FUJB - Convênio entre a COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO CDRJ-PortosRio e a UFRJ/Gabinete da Reitoria, com a interveniência da FUJB, tendo por objeto o desenvolvimento do "PROGRAMA CAPACITA PORTOS". HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio". Item 37 - Proc. 23079.265967/2025-93 – CCMN/IGEO/COPPETEC - Termo de Cooperação nº 0050.0132903.25.9 entre a PETROBRAS S.A e a UFRJ/Instituto de Geociências, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Impacto da assimilação de dados XBT nas previsões de correntes oceânicas na Margem Equatorial, Bacia de Campos e Bacia de Santos". HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação". Item 38 - Proc. 23079.266312/2025-32 – CT/COPPE/COPPETEC - Termo de Cooperação nº 0050.0132832.25.9 entre PETROBRAS S/A e UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Integridade de umbilicais submarinos". HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação". Item 39 - Proc. 23079.267210/2025-34 – CT/NIDES/FUJB - Convênio Específico nº 07/2026 entre a FUJB e a UFRJ/NIDES, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Sistematização Seminário Nacional de Economia Solidária". "Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Convênio". Item 40 - Proc. 23079.268414/2025-92 – CT/COPPE/COPPETEC - Termo de Cooperação nº 0050.0132911.25.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Caracterização da Pressão de Colapso de Risers de Perfuração". HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação". Item 41 - Proc. 23079.270042/2025-64 – CT/COPPE/COPPETEC - Termo de Cooperação nº 0050.0133031.25.9 entre PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Integração dos fatores humanos e organizacionais na segurança industrial em novos contextos de atividade". HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação". Item 42 - Proc. 23079.270165/2025-03 – CT/POLI/COPPETEC - Termo de Cooperação nº 0050.0132983.25.9 entre PETROBRAS S/A e a UFRJ/Escola Politécnica, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Esquemas de pintura de alta produtividade para corrosão atmosférica em topside de unidades offshore". HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação". Item 43 - Proc. 23079.270818/2025-46 – CT/COPPE/COPPETEC - Termo de Cooperação nº 0050.0133111.25.9 entre PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Planejamento energético de longo prazo e análise de biomassas para biocombustíveis em cenários nacionais de mitigação de gases de efeito estufa". HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação". Item 44 - Proc. 23079.270855/2025-54 – CT/IGEO/COPPETEC - Termo de Cooperação nº 0050.0133119.25.9 entre PETROBRAS S.A e a UFRJ/Instituto de Geociências, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Análise tectônica e estratigráfica no mioceno e pós mioceno na porção noroeste da bacia potiguar". HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação". Item 45 - Proc. 23079.271404/2025-34 – CT/COPPE/COPPETEC - Termo de Cooperação nº 0050.0132237.25.9 entre a PETROBRAS S/A, na qualidade de operador do CONSÓRCIO LIBRA_P1 e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto a melhoria da infraestrutura do Laboratório De Métodos Computacionais Em Engenharia/LAMCE, nas instalações da UFRJ, visando sua capacitação para realização de pesquisas/testes/estudos. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação". Item 46 - Proc. 23079.058294/2017-15 – FCC/COPPETEC - Termo Aditivo nº 03/2026 ao

Contrato nº 217/2019 entre a COPPETEC e a UFRJ/Fórum de Ciência e Cultura referente ao projeto "Cidadania Sexual: cinema, gênero e direitos", tendo por objeto o remanejamento das rubricas do contrato. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo". Item 47 - Proc. 23079.043783/2018-45 – FCC/FUJB - Termo Aditivo nº 04/2025 ao Termo de Contrato nº 204/2019 entre a FUJB e a UFRJ/Fórum de Ciência e Cultura, referente ao projeto "IV Edital de Apoio aos Grupos Artísticos de Representação Institucional - PROART/GARINs", tendo por objeto a prorrogação do prazo de execução para 31 de dezembro de 2026 e substituição do Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo". Item 48 - Proc. 23079.042358/2019-10 – CCS/ME/FUJB - Termo Aditivo nº 06/2025 ao Convênio Específico nº 14/2019 entre a FUJB e a UFRJ/Maternidade Escola, referente ao projeto "O inquérito dos efeitos da exposição a poluentes ambientais sobre a saúde materno-infantil", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de julho de 2026. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo". Item 49 - Proc. 23079.043316/2019-04 – CLA/EM/FUJB - Termo Aditivo nº 07/2025 ao Convênio Específico nº 19/2019 entre a FUJB e a UFRJ/Escola de Música, referente ao projeto "Sistema Nacional de Orquestras Sociais", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 30 de setembro de 2026. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo". Item 50 - Proc. 23079.004962/2020-81 – UFRJ-Duque de Caxias/COPPETEC - Termo Aditivo nº 05/2025 ao Convênio Específico nº 06/2020, entre a COPPETEC e a UFRJ/Duque de Caxias, referente ao apoio à execução do projeto "Modernização do Núcleo de Pesquisa em NanoBioTecnologia para abrigar os Laboratórios de Biologia e Nanotecnologia no Campus Duque de Caxias da Universidade Federal do Rio de Janeiro", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de dezembro de 2027. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo". Item 51 - Proc. 23079.006536/2020-82 – CCMN/IQ/FUJB - Termo Aditivo 10/2025 ao Convênio Específico nº 26/2020 entre a FUJB e a UFRJ/Instituto de Química, referente ao projeto "Programa de Mestrado Profissional para Qualificação de Professores da Rede Pública de Educação Básica PROEB", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 30 de junho de 2026. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo". Item 52 - Proc. 23079.221265/2020-93- CLA/EM/FUJB - Termo Aditivo nº 09/2025 ao Convênio Específico nº 23/2021 entre a FUJB e a UFRJ/Escola de Música, referente ao projeto "Arte em Circuito: Música, arte cênica, dança, artes visuais e artes integradas nas regionais da Funarte do Rio de Janeiro, Belo Horizonte, São Paulo e Brasília", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 13 de setembro de 2026. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo". Item 53 - Proc. 23079.222900/2020-50 – CCMN/IGEO/COPPETEC - Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº 5300010254-SAP entre MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA e a UFRJ/Instituto de Geociências, com a interveniência da COPPETEC, referente ao "Desenvolvimento do projeto de pesquisa, avaliação e monitoramento das estruturas de cavas e dos maciços, bem como do substrato das barragens por meio de aplicação de métodos geofísicos e estabelecimento de uma correlação com os parâmetros geotécnicos para os Complexos", tendo por objeto a prorrogação de prazo para o dia 31 de março de 2026. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo". Item 54 - Proc. 23079.214313/2021-78 – FCC/MN/FUJB - Termo Aditivo nº 07/2025 ao Convênio Específico nº 12/2019 entre a FUJB e a UFRJ/Museu Nacional, referente ao projeto "Construção do Prédio de Laboratórios Anexos - Fase I – MN/UFRJ", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 01 de fevereiro de 2027, o aumento do valor global da ordem de R$ 11.000.648,30 e a substituição do Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo". Item 55 - Proc. 23079.226515/2021-62 – UFRJ-Macaé/FUJB - Termo Aditivo nº 04/2025 ao Convênio Específico nº 13/2021 entre a FUJB e a UFRJ-Macaé, referente ao projeto "Implementação e adequação de laboratórios de pesquisa no Polo Ajuda", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 01 de outubro de 2028. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo". Item 56 - Proc. 23079.240805/2021-19 – CT/COPPE/COPPETEC - 5º Termo Aditivo ao Contrato 0017/2021 entre o INSTITUTO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – ICTIM e a UFRJ/COPPE, com interveniência da COPPETEC, relativo à realização de desenvolvimento tecnológico incremental, de base científica, sobre mobilidade urbana sustentável para operacionalização piloto no município de Maricá, em demanda recebida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos, tendo por objeto a prorrogação de prazo de vigência até 08 de junho de 2026 com a atualização do plano de trabalho e cronograma de relatórios. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo". Item 57 - Proc. 23079.240911/2021-01 – CT/COPPE/CCOPETEC - Termo Aditivo 05/2025 ao Convênio Específico nº 31/2021 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE, referente ao projeto "Elaboração de Manual de Diretrizes Técnicas para projetos de

engenharia, plano de gestão de obras e de manutenção das estruturas de retenção para fluxos de detritos – Manual de Barreira SABO", tendo por objeto a prorrogação do prazo de para 09 de dezembro de 2026, o aumento do valor global da ordem de R$ 1.043.962,62 e a substituição do Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”. Item 58 - Proc. 23079.243501/2021-11 – CLA/EM/UFRJ - Termo Aditivo nº 04/2025 ao Convênio Específico nº 33/2021 entre a FUJB e a UFRJ/Escola de Música, referente ao projeto “Projeto Bandas: Sistema Pedagógico de Apoio às Bandas de Música - Fase I”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 30 de novembro de 2026. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”. Item 59 - Proc. 23079.243530/2021-75 – CLA/EM/UFRJ - Termo Aditivo n.º 04/2025 ao Convênio Específico nº 32/2021, entre a FUJB e a UFRJ/Escola de Música, referente ao projeto “Projeto Ópera: Plano de Desenvolvimento para a Ópera no Brasil - Fase I”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 30 de setembro de 2026. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”. Item 60 - Proc. 23079.204767/2022-11 – CT/COPPE/COPPETEC - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 5500088228 entre VALE S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, referente ao projeto “Sistema de previsão meteoceanográfica para os Terminais de Tubarão - ES e Ilha Guaíba – RJ”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência, passando a extinguir-se em 30/06/2026, ou quando do cumprimento de todas as obrigações decorrentes deste Contrato, o que ocorrer por último. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”. Item 61 - Proc. 23079.211139/2022-92 – CT/EQ/COPPETEC - Termo Aditivo nº 04/2026 ao Convênio Específico nº 21/2022 entre a COPPETEC e a UFRJ/Escola de Química, referente ao projeto "Escola de Química/UFRJ - Formação de profissionais contextualizados com os avanços tecnológicos e integrados ao ambiente e à sociedade”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 16 de outubro de 2026. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”. Item 62 - Proc. 23079.226730/2022-44 – CT/IMA/COPPETEC - Termo Aditivo nº 02/2026 ao Convênio Específico nº 07/202 entre a COPPETEC e a UFRJ/Instituto de Macromoléculas, referente ao projeto “Adequação de melhorias da infraestrutura do Instituto de Macromoléculas.”, tendo por objeto novo aporte de recursos da ordem de R$ 110.277,75 e substituição do Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”. Item 63 - Proc. 23079.231057/2022-64 – CCMN/IGEO/FUJB - Termo Aditivo nº 01/2025 ao Convênio Específico nº 32/2022 entre a COPPETEC e a UFRJ/Instituto de Geociências, referente ao apoio ao desenvolvimento do projeto "MOnitoramento da VARiabilidade Regional do transporte de calor e volume na camada superficial do oceano Atlântico Sul entre o Rio de Janeiro (RJ) e a Ilha Trindade (MOVAR)/GOOS-BR – Período 2022- 2025", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 09 de agosto de 2027, o aumento do valor global da ordem de R$ 400.000,00 e a substituição do Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”. Item 64 - Proc. 23079.247105/2022-36 – CCS/COPPETEC - Termo Aditivo 04/2026 ao Convênio Específico nº 01/2023 entre a COPPETEC e a UFRJ/CCS, referente ao projeto “Apoio aos laboratórios com biotérios da UFRJ”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 02 de fevereiro de 2027. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”. Item 65 - Proc. 23079.247342/2022-05 – CCS/EEAN/FUJB - Termo Aditivo nº 02/2025 ao Convênio Específico nº 19/2024 entre a FUJB e a UFRJ/Escola de Enfermagem Anna Nery, referente ao projeto "Aprimoramento dos processos de ensino-aprendizagem de Enfermagem sobre infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS), também denominado pela sigla HAINNOVPREV", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de março de 2026. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”. Item 66 - Proc. 23079.255219/2022-50 – CCMN/IQ/COPPETEC - Aditivo nº 2 ao Contrato de Parceria entre a PETROGAL BRASIL S/A e a UFRJ/ Instituto de Química, com a interveniência da COPPETEC, referente ao desenvolvimento do projeto “Capacitação do LIPCAT com infraestrutura para ensaios de produção de combustíveis de aviação e/ou marítimos com baixo consumo de Hidrogênio”, tendo por objeto prorrogar em 10 (dez) meses corridos a vigência do contrato e alterar o Anexo I – Plano de Trabalho de Projeto – PTR-Partes A e B. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”. Item 67 - Proc. 23079.213633/2023-72 – CT/POLI/COPPETEC - Aditivo 02 ao Contrato Tripartite entre a TOTALENERGIES EP BRASIL LTDA, a QATARENERGY BRASIL LTDA e a UFRJ/Escola Politécnica, com a interveniência da COPPETEC, referente ao projeto "Complexo de Prototipagem e Emulação em Tempo Real para Avaliação de Tecnologias Aplicadas em Fontes Renováveis de Energia e Sistemas Híbridos”, tendo por objeto estender a duração do acordo em 12 (doze) meses e modificar o cronograma de atividades do projeto. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”. Item 68 - Proc. 23079.218741/2023-31 – CT/COPPE/COPPETEC - 3º Aditamento

ao Acordo de Parceria entre a KAROON PETRÓLEO & GÁS LTDA, a OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, referente ao projeto “Sistema de Previsão Oceânica regional baseado em Técnicas de Aprendizado de Máquina”, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência por 1 (um) mês. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditamento”. Item 69 - Proc. 23079.220946/2023-87 – CLA/EBA/COPPETEC - Termo Aditivo 02/2025 ao Convênio Específico nº 15/2023 entre a COPPETEC e a UFRJ/Escola de Belas Artes, referente ao projeto “Conservação e Restauração de Bens Móveis e Integrados Escultóricos do Museu D. João VI - EBA, do Núcleo de Pesquisa e Documentação - FAU e da Escola de Música”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de julho de 2026. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”. Item 70 - Proc. 23079.223978/2023-34 – CT/EQ/COPPETEC - Termo Aditivo nº 05/2026 ao Convênio Específico nº 20/2023 entre a COPPETEC e a UFRJ/Escola de Química, referente ao projeto “Laboratório de Alimentos e Processos Aplicados – Modernização de estrutura e da formação prática em Tecnologia de Alimentos integrando universidade e sociedade”, tendo por objeto o aumento do valor global da ordem de R$ 27.689,77 e substituição do Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”. Item 71 - Proc. 23079.227085/2023-68 – CT/COPPE/COPPETEC - 2º Termo Aditivo ao Acordo de Parceria entre a REPSOL SINOPEC BRASIL S/A, a TIDEWISE ENGENHARIA E SERVIÇOS NAVAIS LTDA e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, referente ao projeto “‘WIND2ENERGY’ - Medição de ventos offshore por meio de embarcação remotamente controlada (USV) e modelagem computacional”, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência por um período de 05 (cinco) meses a contar de 14 de dezembro de 2025 e substituição integral do atual Anexo I [Proposta] pelo novo documento Anexo A. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”. Item 72 - Proc. 23079.227809/2023-73 – CT/COPPE/COPPETEC - Aditivo nº 2 ao Termo de Cooperação nº 0050.0124228.23.9 entre a PETROBRAS S/A e UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, referente ao projeto "Seleção e desenvolvimento de agentes de transferência de fase para o tratamento de água produzida visando remoção de compostos orgânicos dissolvidos - estudos teóricos e experimentais em escala piloto", tendo por objeto alterar o escopo original através da alteração do Plano de Trabalho para incluir as seguintes atividades: a) metodologia analítica; b) caracterização água produzida; c) desempenho dos novos agentes de transferência d) cinética e equilíbrio - água produzida; prorrogar o prazo de vigência em 365 dias corridos, aumentar o valor do em R$ 774.518,64 e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”. Item 73 - Proc. 23079.234830/2023-25 – CCMN/IQ/COPPETEC - Primeiro Aditivo ao Acordo de Parceria entre a EXXONMOBIL EXPLORAÇÃO BRASIL LTDA e a UFRJ/Instituto de Química, com a interveniência da COPPETEC, referente ao projeto “LignoOil Catalysis - Desenvolvimento de catalisador otimizado para hidrotratamento de óleos de pirólise de biomassas lignocelulósicas”, tendo por objeto revisão do ANEXO B, letra (a) do Item 3. Orçamento do Projeto, Despesas e Faturamento. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”. Item 74 - Proc. 23079.235816/2023-49 – CCS/FM/FUJB - Termo Aditivo nº 03/2025 ao Convênio Específico nº 31/2023 entre a FUJB e a UFRJ/Faculdade de Medicina, referente ao projeto "10º Encontro Nacional de Acessibilidade Cultural – 10º ENAC", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 30 de junho de 2026. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”. Item 75 - Proc. 23079.236985/2023-04 – CT/COPPE/COPPETEC - Aditivo nº 1 ao Termo de Cooperação nº 0050.0124653.23.9 entre PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, referente ao projeto "Modelagem, simulação e ensaios de fluxo multifásicos", tendo por objeto alterar o escopo original do Plano de Trabalho, prorrogar o prazo de vigência em 730 (setecentos e trinta) dias corridos, aumentar o valor do Termo de Cooperação em R$ 3.415.097,24 e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”. Item 76 - Proc. 23079.243437/2023-22 – CLA/EM/FUJB - Termo Aditivo nº 02/2025 ao Convênio Específico nº 42/2023 entre a FUJB e a UFRJ/Escola de Música, referente ao projeto “XXV Bienal de Música Brasileira Contemporânea”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de agosto de 2026. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”. Item 77 - Proc. 23079.245915/2023-39 – UFRJ/FCC/FUJB - Termo Aditivo n.º 05/2025 ao Convênio Específico nº 32/2023 entre a FUJB e a UFRJ/Fórum de Ciência e Cultura, referente ao projeto intitulado “Mapa da Diversidade da Cultura Brasileira – Sérgio Mamberti”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 30 de junho de 2026. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”. Item 78 - Proc. 23079.249893/2023-86 – FCC/MN/FUJB - Termo Aditivo nº 04/2025 ao Convênio Específico nº 26/2024 entre a FUJB e a UFRJ/Museu Nacional, referente ao projeto

intitulado “Cemitério de Manguinhos - Arqueologia e Bioarqueologia em um Contexto de Diáspora Africana no Litoral Norte Fluminense”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 30 de abril de 2026. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”. Item 79 - Proc. 23079.250283/2023-25 – FCC/MN/FUJB - Termo Aditivo 02/2025 ao Convênio Específico nº 35/2023 entre a FUJB e a UFRJ/Museu Nacional, referente ao projeto “Novas exposições do Museu Nacional: curadoria, conservação e pesquisa”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 03 de agosto de 2027. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”. Item 80 - Proc. 23079.255381/2023-59 – CFCH/IFCS/COPPETEC - Termo Aditivo nº 01/2025 ao Convênio Específico nº 05/2024 entre a COPPETEC e a UFRJ/IFCS, referente ao projeto “Participação política e controle do poder público: ferramentas digitais para a promoção da cidadania a partir da juventude”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 27 de julho de 2026. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”. Item 81 - Proc. 23079.258173/2023-10 – CCS/IPPN/COPPETEC - Termo Aditivo nº 02/2026 ao Convênio Específico nº 07/2024 entre a COPPETEC e a UFRJ/Instituto de Pesquisa de Produtos Naturais, referente ao projeto “Apoio aos laboratórios de pesquisa multiusuários da Universidade Federal do Rio de Janeiro”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência 15 de outubro de 2026. “Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”. Item 82 - Proc. 23079.262179/2023-83 – CCS/IBCCF/COPPETEC - Termo Aditivo ao Acordo de Parceria entre a TERNIUM BRASIL LTDA e a UFRJ/IBCCF, com a interveniência da COPPETEC, referente ao desenvolvimento do “Projeto de Pesquisa de Ecologia Populacional e Química técnico-científico sobre a população de golfinhos, botos-cinza (Sotalia guianensis) e outras espécies da Baía de Sepetiba e adjacências”, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência por 3 (três) meses, retroagindo seus efeitos a 11/12/2025. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”. Item 83 - Proc. 23079.263176/2023-67 – UFRJ/FUJB - 2° Termo Aditivo ao Convênio n° 001/2024 entre ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – ALERJ, a FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E DE APOIO À BIODIVERSIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS e a UFRJ, com a interveniência da FUJB, referente ao desenvolvimento do Projeto “Centro de Pesquisas e Documentação da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – CPDOC_ALERJ”, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”. Item 84 - Proc. 23079.213922/2024-52 – CT/NIDES/FUJB - Termo Aditivo nº 01/2026 ao Convênio Específico nº 34/2024 entre a FUJB e a UFRJ/NIDES, referente ao projeto "Construção de uma Política de Geração de Energia Fotovoltaica em Assentamentos do Estado do Rio de Janeiro e de Formação Técnica no Campo das Energias Alternativas.", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de dezembro de 2026. “Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”. Item 85 - Proc. 23079.220753/2024-15 – CCS/IB/COPPETEC - Aditivo nº 1 ao Termo de Cooperação nº 0050.0128483.24.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Instituto de Biologia, com a interveniência da COPPETEC referente ao projeto "Técnicas inovadoras para a restauração ecológica de áreas costeiras sob influência da indústria de óleo e gás”, tendo por objeto promover as modificações no escopo original e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”. Item 86 - Proc. 23079.227583/2024-91 – CCJE/FND/FUJB - Termo Aditivo nº 01/2025 ao Convênio Específico nº 30/2024 entre a FUJB e a UFRJ/Faculdade de Direito, referente ao projeto “Núcleo De Assessoria Jurídica Universitária Luiza Mahin (NAJUP LUIZA MAHIN”, tendo por objeto a prorrogação da vigência para 31 de janeiro de 2027. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”. Item 87 - Proc. 23079.230950/2024-34 – CLA/EM/FUJB - Termo Aditivo nº 01/2025 ao Convênio Específico nº 10/2025 entre a FUJB e a UFRJ/Escola de Música, referente ao projeto “Centenário da Orquestra Sinfônica da UFRJ”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de dezembro de 2026. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”. Item 88 - Proc. 23079.240597/2024-09 – CT/EQ/COPPETEC - Termo Aditivo ao Acordo de Parceria entre a AMBEV S/A e a UFRJ/Escola de Química, com a interveniência da COPPETEC, referente ao projeto “Utilização de hidrociclones para aumentar o rendimento de matéria-prima no processo produtivo de mosto cervejeiro da AMBEV”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência para 21/07/2026. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”. Item 89 - Proc. 23079.246665/2024-35 – CT/COPPE/COPETEC - Termo Aditivo nº 03/2025 ao Convênio Específico nº 42/2024 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE, referente ao projeto “Criação, Estruturação e implantação do Escritório de Projetos” tendo por objeto novo aporte de recursos da ordem de R$ 567.600,00 e substituição o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”. Item 90 - Proc. 23079.253749/2024-25 – CT/COPPE/COPPETEC - Aditivo nº 1 ao Termo de Cooperação nº

0050.0128992.24.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, referente ao desenvolvimento do projeto "Desenvolvimento de novos métodos de avaliação numérica de operações de sistemas offshore", tendo por objeto incluir o fomento EMBRAPII, com as consequentes modificações nos considerandos: prorrogar o prazo de vigência em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos e substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”. Item 91 - Proc. 23079.222187/2025-59 – UFRJ/SGRI - Termo Aditivo 01/2025 ao Convênio Específico nº 31/2025 entre a COPPETEC e a UFRJ/SGRI, referente ao desenvolvimento do projeto "Ações para internacionalização da UFRJ: Fórum dos Reitores dos BRICS e Liga Brasil-Rússia e Bielorrússia", tendo por objeto o aumento do valor global da ordem de R$ 360.000,00 e substituição o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”. Item 92 - Proc. 23079.224781/2025-84 – CCMN/IQ/FUJB - Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Parceria entre a AMBEV S/A e a UFRJ/Instituto de Química, com a interveniência da FUJB, referente ao desenvolvimento do projeto “Produção Eletrificada de Cerveja Mediada por Microondas | e-Beer”, tendo por objeto a retificação da Cláusula Décima Sétima – DAS NOTIFICAÇÕES. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”. Item 93 - Proc. 23079.225530/2025-17 – UFRJ/CFCH - Termo Aditivo n.º 01/2025 ao Convênio Específico nº 47/2025 entre a FUJB e a UFRJ/CFCH, referente ao projeto “Encontro Nacional; Juventude Negra e Educação”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 1º de março de 2026. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”. Item 94 - Proc. 23079.239491/2025-35 – CLA/FAU/FUJB - Termo Aditivo nº 01/2025 ao Convênio Específico nº 51/2025 entre a FUJB e a UFRJ/Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, referente ao projeto "Ação Cultural no Palácio Capanema, Rio de Janeiro", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de maio de 2026. HOMOLOGAÇÃO. Termo Aditivo nº 02/2025 ao Convênio Específico nº 51/2025 entre a FUJB e a UFRJ/Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, referente ao projeto "Ação Cultural no Palácio Capanema, Rio de Janeiro", tendo por objeto o aumento do valor global da ordem de R$ 114.015,00 e a substituição do Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO. “Homologadas, por unanimidade, as assinaturas dos Termos Aditivos”. Item 95 - Proc. 23079.266155/2025-65 – UFRJ-Macaé/PR-3 - Autorização para criação de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas filial para o Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé localizado na Rua Aloísio da Silva Gomes, nº 50 – Bairro da Glória - Macaé/RJ CEP: 27930-560, Telefone: (22) 2141-4012 email: direcaoicf@gmail.com. “Autorizada, por unanimidade, a criação do CNPJ solicitado”. Item 96 - Proc. 23079.200682/2026-98 – UFRJ/PR-1 - Convênio entre O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”. Item 97 - Proc. 23079.235826/2025-46 – UFRJ/PR-1 - Convênio 218/2025 entre a CICLO ORGÂNICO COMPOSTAGEM LTDA (CICLO ORGÂNICO COMPOSTAGEM) e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”. Item 98 - Proc. 23079.260848/2025-44 – UFRJ/PR-1 - Convênio 356/2025 entre a AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP (AGETRANSP) e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”. Item 99 - Proc. 23079.263596/2025-13 – UFRJ/PR-1 - Convênio 372/2025 entre a COM VIVER ARQUITETURA LTDA (COM VIVER ARQUITETURA) e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”. Item 100 - Proc. 23079.225891/2025-63 – UFRJ/PR-1 - Convênio 393/2025 entre a GENTIL+CORTINOIS ARQUITETURA E INTERIORES LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”. Item 101 - Proc. 23079.268795/2025-18 – UFRJ/PR-1 - Convênio 406/2025 entre a NOORDEN SERVICES LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”. Item 102 - Proc. 23079.264371/2025-76 – UFRJ/PR-1 - Convênio 407/2025 entre a DAAD SERVIÇO ALEMÃO DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO (DAAD) e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”. Item 103 - Proc. 23079.219651/2025-20 – UFRJ/PR-1 - Convênio 408/2025 entre a ASSOCIAÇÃO PELOTENSE DE ASSISTÊNCIA E CULTURA (APAC - UCPEL) e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”. Item 104 - Proc. 23079.269235/2025-72 – UFRJ/PR-1 - Convênio 409/2025 entre a M R CONSULTORIA EM IMÓVEIS LTDA (MR CONSULTOR DE IMÓVEIS) e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”. Item 105 - Proc. 23079.264631/2025-11 – UFRJ/PR-1 - Convênio 411/2025 entre a ADONWEB BRASIL - MARKETING DE REDE LTDA (ACTIONPAY BRASIL) e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”. Item 106 - Proc. 23079.262505/2025-14 – UFRJ/PR-1 - Convênio 412/2025 entre a AUDICENT SERVIÇOS CONTÁBIL e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”. Item 107 - Proc. 23079.208330/2025-08 – UFRJ/PR-1 - Convênio 416/2025 entre a CAPSTONE PARTNERS GESTÃO DE RECURSOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”. Item 108 - Proc. 23079.249284/2025-99 – UFRJ/PR-1 - Convênio 417/2025 entre a ASSOCIAÇÃO AGROECOLÓGICA DAS AGRICULTORAS E AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO POPULAR IRMÃ DOROTHY e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”. Item 109 - Proc. 23079.264597/2025-77 – UFRJ/PR-1 - Convênio 426/2025 entre a ACADEMIA DE NATAÇÃO NS TÊNIS CLUBE LTDA (NITERÓI SWIM) e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”. Item 110 - Proc. 23079.267435/2025-91– UFRJ/PR-1 - Convênio 430/2025 entre a RTC SAÚDE E EQUILÍBRIO LTDA (CARIOCA TIGERS) e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”. Item 111 - Proc. 23079.270180/2025-43 – UFRJ/PR-1 - Convênio 431/2025 entre a RW CURSO DE PRÁTICA ESPORTIVA LTDA (PROATIVO ASSESSORIA ESPORTIVA) e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”. Item 112 - Proc. 23079.270458/2025-82– UFRJ/PR-1 - Convênio 433/2025 entre a JGP EQUITIES GESTÃO DE RECURSOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”. Item 113 - Proc. 23079.270533/2025-13 – UFRJ/PR-1 - Convênio 438/2025 entre a SANDECH CONSULTORIA EM ENGENHARIA E GESTÃO LTDA (SANDECH) e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”. Item 114 - Proc. 23079.270431/2025-90 – UFRJ/PR-1 - Convênio 439/2025 entre a CENTRAL DE OPORTUNIDADES e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”. Item 115 - Proc. 23079.270908/2025-37 – UFRJ/PR-1 - Convênio 440/2025 entre a CENTRAL DE OPORTUNIDADES e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”. Item 116 - Proc. 23079.270914/2025-94 – UFRJ/PR-1 - Convênio 441/2025 entre a RSA ENGENHARIA LTDA (RSA) e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”. Item 117 - Proc. 23079.270364/2025-11 – UFRJ/PR-1 - Convênio 442/2025 entre a ECONTABILIZE CONTABILIDADE ONLINE LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”. Item 118 - Proc. 23079.271305/2025-52 – UFRJ/PR-1 - Convênio 443/2025 entre a ALVAREZ & MARSAL DISPUTAS E INVESTIGAÇÕES LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”. Item 119 - Proc. 23079.200528/2026-16 – UFRJ/PR-1 - Convênio 2/2026 entre a CONCEITO CALIFÓRNIA JV EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”. Item 120 - Proc. 23079.200035/2026-86 – UFRJ/PR-1 - Convênio 3/2026 entre a ORBITA COMUNICAÇÃO LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”. Item 121 - Proc. 23079.271629/2025-91 – UFRJ/PR-1 - Convênio 4/2026 entre a ED SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (ED) e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”. Item 122 - Proc. 23079.271515/2025-41 – UFRJ/PR-1 - Convênio 5/2026 entre a MARIANA PC ZAU e a UFRJ tendo

por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”. Item 123 - Processo nº 23079.271424/2025-13 – UFRJ/PR-1 - Convênio 6/2026 entre a AJM ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA (AJM CONTABILIDADE) e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”. Item 124 - Processo nº 23079.271425/2025-50 – UFRJ/PR-1 - Convênio 7/2026 entre a 2F SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA (2F SERVIÇOS CONTÁBEIS) e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”. Item 125 - Proc. 23079.200921/2026-18 – UFRJ/PR-1 - Convênio 8/2026 entre a IEG - INSTITUTO DE ENGENHARIA, GESTÃO, TREINAMENTOS E PESQUISAS DE MERCADO LTDA. (IEG - INSTITUTO DE ENGENHARIA DE GESTÃO) e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”. Item 126 - Proc. 23079.201164/2026-91 – UFRJ/PR-1 - Convênio 9/2026 entre a F5 ACADEMIA LTDA (SKYFIT CENTRO RIO E SKYFIT 611) e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”. Item 127 - Proc. 23079.201433/2026-10 – UFRJ/PR-1 - Convênio 11/2026 entre a NOBRESEG COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA (IMPORTANOBRE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO) e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”. Item 128 - Proc. 23079.201881/2026-13 – UFRJ/PR-1 - Convênio 19/2026 entre a EXPERT SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA (EXPERT CONSULTORIA E SOLUCAO DE ENGENHARIA) e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”. Item 129 - Proc. 23079.241686/2021-11 – UFRJ/INOVA - Proposta de Resolução. Dispõe sobre os procedimentos para que a Universidade Federal do Rio de Janeiro proceda com a permissão, autorização e concessão de uso e compartilhamento de infraestrutura, laboratórios, equipamentos, materiais e demais instalações existentes em suas dependências, em ações voltadas à inovação. “Aprovada, por unanimidade, a proposta apresentada, baixando-se a seguinte resolução: RESOLUÇÃO CSCE/UFRJ Nº 441, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026. Dispõe sobre os procedimentos para que a Universidade Federal do Rio de Janeiro proceda com a permissão, autorização e concessão de uso e compartilhamento de infraestrutura, laboratórios, equipamentos, materiais e demais instalações existentes em suas dependências, em ações voltadas à inovação. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, ouvido o Conselho Superior de Coordenação Executiva, em sessão de 3 de fevereiro de 2026, RESOLVE: CAPÍTULO I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. Art. 1º Esta Resolução trata exclusivamente dos casos em que a outorga de uso e/ou compartilhamento seja realizada para os interessados que necessitem usufruir da infraestrutura, equipamentos, materiais e demais instalações da UFRJ em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação e para consecução de atividades de incubação. Art. 2º Esta Resolução não se aplica às estruturas e equipamentos multiusuários conforme disposto na Resolução CEPG nº 08, de 13 de dezembro de 2019 ou aquela que vier a substituí-la. Art. 3º Esta Resolução não trata dos casos já regulamentados pela Resolução nº 01, de 29 de julho de 2020, do Conselho de Curadores ou aquela que vier a substituí-la. CAPÍTULO II. DOS OBJETIVOS. Art. 4º Nos termos desta Resolução a UFRJ poderá, mediante contrapartida financeira ou não financeira, e por tempo determinado, nos termos de instrumento jurídico próprio: I – compartilhar seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações com empresas públicas ou privadas, vinculadas a algum mecanismo de geração de empreendimentos, em ações voltadas à inovação tecnológica para consecução das atividades de incubação, sem prejuízo de sua atividade finalística; II – outorgar o uso de seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações existentes em suas próprias dependências mediante permissão, autorização ou concessão de uso à empresas ou pessoas físicas, em atividades voltadas à pesquisa, desenvolvimento e inovação, desde que não haja interferência, nem conflite com a atividade-fim desenvolvida pela Universidade, e sem que a contrapartida financeira ou econômica devida à Universidade por estes terceiros interessados, dependa do sucesso da atividade desenvolvida por eles; e III – permitir a implantação ou readequação de infraestrutura física em imóvel ou terreno da UFRJ e a aquisição e instalação de equipamentos para utilização em atividades de pesquisa ou de inovação tecnológica, inclusive em parceria com empresas públicas ou privadas com ou sem fins lucrativos voltadas para atividade de pesquisa, desenvolvimento e inovação, nos termos da Lei de Inovação. § 1º No compartilhamento, poderão ser utilizados no todo ou em parte, laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações, para consecução de atividades relacionadas à incubação, desde que as empresas estejam vinculadas a algum mecanismo de geração de empreendimentos, nos termos da Resolução CSCE 346/2024, especialmente do disposto no Inciso VI, Art. 4° da mencionada resolução, bem como, Art.

4°, IX da Resolução CSCE 296/2024. § 2º Para os fins desta Resolução enquadra-se como startups as pessoas jurídicas que atendam aos requisitos previstos no Art. 4º da Lei Complementar 182 de 01/06/ 2021. § 3º O endereço fiscal e a instalação da empresa não poderão estar vinculados ao ambiente laboratorial ou em qualquer outra instalação da UFRJ, que não seja o ambiente dos mecanismos de geração de empreendimentos. § 4º A outorga de uso e/ou compartilhamento de equipamentos dos laboratórios poderão ser condicionados a treinamento prévio do usuário em sua operação. § 5º Todo compartilhamento e outorga de uso da infraestrutura da UFRJ serão regidos por instrumento jurídico específico, observando-se a presente Resolução, demais normativos internos e a legislação vigente. § 6° A outorga de uso pode ser instrumentalizada através dos termos de permissão, autorização ou contrato de concessão de uso, a depender do caso concreto. § 7° O uso do capital intelectual da UFRJ em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, seguirá o previsto nos normativos internos relacionados aos acordos de parceria, convênios e contratos de prestação de serviço técnico especializado, bem como, o disposto na legislação pertinente. § 8° Caso excepcionalmente, haja a geração de qualquer ativo de propriedade intelectual derivada do compartilhamento ou uso dos laboratórios e instalações da UFRJ, que tenha contado com o capital intelectual da UFRJ para obtenção do resultado, a titularidade da propriedade intelectual e demais direitos e obrigações também deverão ser estabelecidos em instrumento jurídico próprio. Parágrafo único. Laboratórios e instalações de pesquisa deverão adotar as boas práticas em pesquisa e desenvolvimento, mantendo os registros de todos os procedimentos laboratoriais empregados, para a eventualidade de consulta dos procedimentos adotados. § 9° Para os casos em que a UFRJ tiver o intento de realizar a concessão de uso de infraestrutura, laboratórios, equipamentos, materiais e demais instalações existentes em suas dependências, será realizado edital próprio e específico para o tema. § 10. A parte beneficiária da outorga de uso e/ou compartilhamento da infraestrutura, equipamentos, materiais e demais instalações existentes nas dependências da UFRJ não terá direito à retenção e indenização das benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias, mesmo que sua execução tenha sido autorizada pela UFRJ e inclusive nos casos citados no Inciso III do *caput*. CAPÍTULO III. DAS CONTRAPARTIDAS. Art. 5º A UFRJ poderá aceitar contrapartida financeira e/ou não financeira, desde que economicamente mensurável, que será definida por acordo entre as partes, porém, considerando aspectos técnicos de valoração, conforme previsto no § 3º deste Artigo. § 1º Em caso de contrapartida financeira, a Unidade de vinculação do Laboratório ou estrutura congênere que pretenda compartilhar/outorgar o uso de sua infraestrutura, equipamentos, materiais e demais instalações, deverá utilizar Regulamento contendo as regras claras de funcionamento e divisão dos recursos advindos do compartilhamento ou outorga, devidamente aprovado pela(s) instância(s) deliberativa(s) da(s) respectiva(s) Unidade(s) e/ou estrutura congênere. § 2º Na contrapartida financeira deverá ser observada a calculadora da InovaUFRJ, quanto ao valor destinado para a Administração Central, que poderá delegar sua aplicação a uma das fundações de apoio e cujo valor deverá ser aportado em objetivos institucionais de pesquisa, desenvolvimento e inovação, incluindo a carteira de projetos institucionais e a gestão da política de inovação. § 3º As Unidades ou estruturas congêneres da UFRJ poderão definir regulamento próprio sobre as especificidades a respeito do compartilhamento de sua infraestrutura, equipamentos, materiais e demais instalações com as startups ou spinoffs incubadas em mecanismos de geração de empreendimentos vinculados a quaisquer Unidades e estruturas congêneres da UFRJ, inclusive, quanto a forma de contrapartida por essas startups e spinoffs. § 4º A UFRJ poderá aceitar, de acordo com sua conveniência e oportunidade, como contrapartida econômica a cotitularidade de eventual ativo de Propriedade Intelectual, a ser negociada entre as partes, desenvolvida de forma exclusiva pelo beneficiário da utilização e/ou compartilhamento da infraestrutura, equipamentos, materiais e demais instalações existentes nas dependências da UFRJ. § 5º A contrapartida, tanto financeira quanto não financeira, pelo compartilhamento de infraestrutura, será calculada com base na calculadora desenvolvida pelo Núcleo de Inovação Tecnológica da UFRJ, cujos parâmetros e metodologia estão disponíveis no sítio eletrônico da InovaUFRJ. CAPÍTULO IV. DA COMPETÊNCIA E DEMAIS PROCEDIMENTOS. Art. 6º Com o objetivo de garantir a igualdade de oportunidades na outorga de uso e compartilhamento de infraestrutura, equipamentos, materiais e demais instalações localizadas em suas dependências, a UFRJ publicará edital com as condições, critérios e requisitos necessários para a formalização dos Termos de Outorga. Parágrafo único. As informações estarão disponíveis no site https://inovacao.ufrj.br/, de forma a atender às demandas em fluxo contínuo. Art. 7º Cabe ao Conselho das Unidades Acadêmicas e/ou outros órgãos da UFRJ não vinculados a Unidades Acadêmicas, avaliar e decidir sobre a aprovação da demanda dos interessados na outorga de uso e compartilhamento, devendo tais decisões obedecer às disposições dessa Resolução e prever, no mínimo, o seguinte: I – que o compartilhamento e a utilização não poderão prejudicar as atividades de ensino, pesquisa e extensão que são realizadas regularmente nos laboratórios e demais instalações que desenvolvem atividades de pesquisa na

UFRJ, cujos planos de compartilhamento e uso deverão ser compatíveis com os projetos acadêmicos das Unidades e/ou cursos diretamente relacionados aos espaços compartilhados já aprovados pelas instâncias internas da UFRJ; II – o estabelecimento de cláusulas de confidencialidade e sigilo em relação às informações confidenciais a que os envolvidos, porventura, vierem a ter acesso pelo uso; III – que os interessados deverão responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas de seus colaboradores além das securitárias relativas a acidentes de seus colaboradores e pessoal que porventura vierem a participar da execução do projeto, bem como eventuais danos ao Laboratório, Equipamentos, Materiais e demais Instalações; IV – que as Unidades, ou outros órgãos da UFRJ deverão divulgar nos sites as normas de uso, critérios de seleção de propostas ou projetos e prioridades de atendimento dos laboratórios e infraestrutura; especialmente aquelas relacionadas às startups e spinoffs integrantes de seus mecanismos de geração de empreendimentos, cujo as diretrizes serão específicas em regulamento interno próprio; V – que nas propostas e projetos devem ser especificados todos os servidores e bens envolvidos; VI – que sejam descritas as atividades e determinadas as horas dedicadas dos servidores envolvidos nos projetos; e VII – que seja especificado o uso a ser dado aos laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações. Art. 8º O Termo de Outorga poderá ser concedido: I – pela Reitoria da UFRJ, nos casos em que o prazo da outorga for igual ou superior a 3 (três) anos; II – pelo Diretor da Unidade Acadêmica envolvida, casos em que o prazo da outorga for igual ou superior a 01 (um) ano e inferior 03 (três) anos; ou III – pelo Coordenador do Laboratório envolvido, nos casos em que o prazo de outorga for inferior a 01 (um) ano. § 1º A Reitoria da UFRJ delega competência aos Decanos de cada Centro Universitário, Diretores das Unidades Acadêmicas e aos Coordenadores de Laboratórios para assinarem os referidos Termos de Outorga previstos nesta Resolução, desde que respeitados os prazos mencionados nos Incisos I, II e III do *caput*. § 2º Nos casos em que a situação sugerir conflito de interesses, caberá a instância administrativa imediatamente superior ao envolvido decidir sobre existência de conflito ou sua irrelevância. § 3º Os Coordenadores de Laboratório que assinarem os Termos de Outorga, conforme Inciso III do *caput*, deverão levar a conhecimento de sua Unidade Acadêmica ou equivalente. Art. 9º A renovação do Termo de Outorga deverá ser devidamente fundamentada e será condicionada à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, sendo vedada a renovação por tempo superior ao prazo determinado na primeira outorga concedida. Parágrafo único. A renovação do Termo de Outorga poderá ser realizada uma única vez. CAPÍTULO V. DISPOSIÇÕES FINAIS. Art. 10. A Realização de obras de engenharia e aumento e/ou alteração de área construída na infraestrutura da UFRJ não poderão ser realizadas sem a devida consulta ao órgão técnico competente da Universidade, observando-se quanto à tramitação o previsto no Art. 3°, V da Resolução CSCE/UFRJ nº 71, de 28 de junho de 2022, ou aquele que o substituir, bem como, normativos internos das Unidades relacionados a este tema. Art. 11. Caso estejam previstos no plano de trabalho a aplicação de ser humano como fonte primária de informações ou o uso de animais, deverá ser observado o previsto na Resolução CEPG nº 06, de 13 de dezembro de 2019, a qual dispõe sobre as Normas Operacionais da Câmara Técnica de Ética em Pesquisa (CTEP) da Universidade Federal do Rio de Janeiro ou eventual outro normativo que vier a substituí-la. Art. 12. Os casos omissos e possíveis dúvidas quanto a situações de conflito de interesse no âmbito das atividades previstas nesta resolução, deverão ser encaminhados para apreciação do Comitê de Inovação que opinará sobre o tema. Art. 13. As empresas e/ou quaisquer outros parceiros que tenham relação com a Universidade decorrente de outros instrumentos relativos ao ecossistema de inovação, terão respeitados as disposições estabelecidas nos instrumentos pactuados. Art. 14. Esta Resolução não se aplicará aos procedimentos de compartilhamento e outorga de uso iniciados formalmente em data anterior à publicação desta Resolução. Art. 15. Fica revogada a Resolução CSCE nº 06, de 14 de dezembro de 2021. Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Iniciado o Expediente, o Conselheiro FLÁVIO MARTINS fez um pedido ao Conselheiro Fernando Peregrino de mais informações a respeito do gradil e do portão da Pasteur, já que a empresa tinha dito que estariam liberados agora em janeiro. Solicitou também informações sobre a questão da plataforma elevatória e falou que vai deixar para a próxima reunião a questão das festas, esse problema crônico e histórico que nós temos. O Magnífico REITOR falou que temos avançado muito na negociação com o DCE para as festas com a perspectiva de serem deslocadas para um outro local e não mais realizadas na Praia Vermelha, que isso ainda é uma perspectiva, mas o DCE está receptivo e entendendo que a questão do Ministério Público e Judicial está escalando e espera realmente que esse ano resolvamos essa questão das festas lá na Praia Vermelha. O Conselheiro RAFAEL PEREIRA ressaltou que foi aprovado hoje o convênio da FUJB com a PR-4, um projeto em parceria com algumas pessoas da estrutura de inovação da Universidade, como a Profª Ariane da COPPEAD, que também está apoiando junto conosco e com apoio da Inova, um projeto piloto de aceleração da inovação na gestão pública que visa colocar na agenda da inovação

esse tema da inovação na gestão pública e que é muito relevante para nós. Disse que o próprio projeto é uma inovação e agradeceu publicamente o apoio da Reitoria, especialmente da Profª Fabiana Valéria e do Prof. Roberto Medronho, que apoiaram essa iniciativa, como também a Profª Daniela Uziel que, desde o início, não só apoiou, como nos ajudou a construir esse projeto que temos a parceria com o Laboratório de Inovação na Gestão da Escola Nacional de Saúde Pública da Fiocruz, que realiza muitas atividades importantes nessa área dentro da Fiocruz, uma área que está sendo desenvolvida muito dentro do próprio governo na ENAP e em outras estruturas governamentais. Disse que, com certeza, esse projeto vai nos ajudar muito a desenvolver essa área específica aqui na Universidade e a desenvolver projetos, protótipos de projetos que vão poder resolver alguns problemas que temos. Agradeceu essa coragem, essa ousadia da gestão de viabilizar essa proposta que durante esse um ano que nós vamos executar, nós vamos ter, com certeza, novas respostas e uma agenda de inovação importante e relevante para resolver os problemas da Universidade. O Magnífico REITOR falou que nós somos considerados uma das universidades mais inovadoras do país e que temos associado muito a inovação tecnológica, mas agora nós estamos muito focados na inovação administrativa. O Conselheiro FERNANDO PEREGRINO informou que estamos fazendo a licitação que inclui a plataforma e que essa licitação vai demorar mais ou menos um mês. Falou que está sendo feita em detrimento da empresa atual que não tem condições de continuar a funcionar para a nossa Universidade, já que quebrou vários compromissos legais, e então fica pendente essa questão da plataforma que está no contrato dos elevadores. Em relação ao portão, disse que são peças fundidas uma a uma, não são compradas no mercado e vamos procurar acelerar e essa pendência tem como foco atender até o início das aulas. Se comprometeu a fazer um esforço junto à fiscalização, que é uma obra fiscalizada pelo ETU. Dando o informe do Canecão, falou que as obras na Praia Vermelha começaram, não só com aquela destruição perto do Canecão, mas agora a oficina do CBPF foi demolida completamente e daqui a uns dois meses já poderemos ver a obra do restaurante se erguer naquele espaço para um restaurante de dois mil lugares com tecnologias sofisticadas e bem adequadas ao público alvo e em breve essa obra será estará de fato funcionando, assim como o prédio acadêmico de três andares com sessenta e oito salas de aula que será feita ao lado do Canecão novo. Disse que tem um prognóstico muito positivo e que tivemos uma reunião com o grupo que ganhou a concessão e que o grupo deu um informe muito otimista, que eles alinhavaram todo o conjunto de investidores que eles precisavam e que não precisam mais de investidores pois já têm todos os grandes investidores, portanto, eles apontam para dois mil e vinte e sete a conclusão da obra do prédio, daquele complexo extremamente sofisticado que projetará não só a UFRJ, mas o Rio de Janeiro, porque é uma casa de espetáculos, de cultura, de arte e que dará espaço, inclusive, para a nossa universidade programar coisas em grande parte do tempo, porque será uma parte comercial e a outra parte dedicada à universidade. Deu outro informe, a pedido do Reitor, sobre a nossa iniciativa do ano passado, mas que agora se concretiza que é o edital, que está pronto, e vamos lançar no dia vinte e três, do concurso de soluções inovadoras para os problemas dos *campi* universitários da UFRJ, que serão sete áreas temáticas e os problemas estão apontados ali com base no que nós conhecemos. os problemas principais como energia, água, resíduos sólidos, segurança, mobilidade, gestão pública. Todos os sete temas estão listados no edital e serão objeto de sugestões pela comunidade. Falou que essa iniciativa era dar conta da mobilização da comunidade universitária como um todo, estudantes, professores, startups, não startups, vinculados ou não, mas dentro da comunidade universitária para sugerir soluções e que essa é a primeira etapa e que após a premiação dos dez primeiros. Informou que nós convidaremos esses vencedores a participarem do chamado compras públicas inovadoras, da Lei Complementar 182, que autoriza o poder público a comprar coisas incompletas, que não estejam completas, mas que deem conta de um problema que o poder público não encontra solução no mercado. Disse que a UFRJ está entrando nesse circuito da Lei Complementar 182, da lei da licitação e da lei da inovação, esse conjunto de leis que nos autoriza a fazermos um uma gestão ousada, mas segura, porque está apoiado em grandes figuras, como o Bruno Portela da AGU e o André Raul, dois consultores que nós temos para esse fim, de maneira que a UFRJ se projetará como uma agência também inovadora do ponto de vista administrativo, porque ela procurará por si próprio, com seus recursos humanos, a sua qualidade, resolver os seus problemas que, em geral não são olhados pelas políticas de inovação. Disse que, em geral, as políticas de inovação dão conta de problemas do mercado, mercado da Petrobras, de óleo e gás e assim por diante, mas agora vai procurar focar nos problemas nossos, ou seja, o projeto se chama Engaja e ele será acompanhado de um slogan chamado em casa de ferreiro o espeto é de ferro mesmo, ou seja, nós vamos fazer as coisas aqui dentro de casa para poder melhorar a nossa condição de gestão pública na UFRJ. Grifou que essa é uma parceria do SER e da agência Inova. Falou que a Profª Daniela Uziel está conosco, faz parte do comitê e é uma parceria horizontal dentro da nossa universidade. Concluiu que no dia vinte e três lançaremos o edital e abriremos as inscrições a partir de março para quem quiser propor soluções. O

Magnífico REITOR disse que divulgamos o nosso balanço de 2025 e destacou algumas questões que nós realizamos em 2025, algumas delas são muito importantes como termos servido em dois mil e vinte e cinco, mais de dois milhões de refeições e a implantação do café da manhã. O Conselheiro FERNANDO PEREGRINO passou informe sobre o clube da versão oficial, pois depois de nove anos de tentativas judiciais de resgatar ou de reintegrar aquela área de nove mil metros quadrados correspondente ao chamado CEPE (Clube de Ex-funcionários da Petrobrás) a justiça transitada e julgado por duas vezes ratificou no último dia vinte e três de janeiro a reintegração da posse daquela área. Falou que é um complexo que tem piscina, quadra de tênis, um complexo extremamente positivo, mas com alguns danos causados pelos gestores anteriores que passa a ser integrada ao patrimônio da UFRJ. Disse que estamos levantando os problemas, que tem problemas trabalhistas, de terceirizações indevidas, problemas de não remuneração, não pagamento à universidade dos custos que se obrigam a fazer pelo acórdão do TCU, que eles não pagavam nada à universidade desde o início, há dezessete anos, portanto, estavam completamente inadimplentes e então o clube passa a ser nosso. Falou que a PR-6 junto com os parceiros ETU, dentre outros, estamos discutindo como gerir aquele complexo e que em breve daremos comunicação pela reitoria sobre quais são as políticas para uso daquele espaço, mas que por enquanto, são levantamentos que nós estamos fazendo de várias ordens jurídicas, trabalhistas e operacionais de arquitetura, de engenharia e tudo mais. O Magnífico REITOR falou que tem dito sempre que no mundo moderno interconectado com as bigtechs, com a IA, etc e tal, a verdadeira soberania nacional estará em quem dominar ciência, tecnologia e inovação e tiver um sistema de educação robusto e agradeceu a presença de todas as pessoas, desejando um dois mil e vinte e seis pleno de muita luta, muita vitória e que tenhamos a ciência, tecnologia, inovação, educação pública verdadeiramente prestigiada. Eu, Ivan da Silva Hidalgo, Secretário dos Órgãos Colegiados, para constar, lavrei a presente ata que, aprovada, com 1 (uma) abstenção, na sessão de 03 de março de 2026, é assinada por mim e pelo Magnífico Reitor Prof. Roberto de Andrade Medronho.

Documento assinado eletronicamente por **Ivan da Silva Hidalgo**, **Secretário(a)**, em 03/03/2026, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Andrade Medronho**, **Reitor(a)**, em 03/03/2026, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufrj.br/autentica, informando o código verificador **6381018** e o código CRC **65529A23**.

Referência: Processo nº 23079.204985/2026-80 SEI nº 6381018